



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

www.pmtresarroios.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 331

Página 1 de 3

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Aviso de Contratação Direta | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Três Arroios, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Três Arroios poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmtresarroios.com.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Três Arroios

CNPJ 92.453.810/0001-11

Rua João Zahner, 155

Telefone: (54) 3526-1122

Site: www.pmtresarroios.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios

Câmara Municipal de Três Arroios



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Três Arroios garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmtresarroios.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tres-arroios



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 331

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 3282/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Para Fins de Desapropriação Amigável ou Judicial área urbana e Dá Outras Providências.

CARLOS FLORÊNCIO BURILLE, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município, e ainda

Considerando a necessidade de readequação do espaço para a construção da nova Capela Mortuária Municipal e da ampliação do cemitério municipal, constatada após ajustes topográficos que identificaram que a área adjacente à previamente escolhida para a construção apresenta características mais favoráveis.

Considerando que os imóveis descritos no presente Decreto estão localizados em área estratégica, sem edificações, e apresentam características adequadas para integração à necrópole existente, em conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365/41;

Considerando o interesse público na utilização ordenada do solo urbano, assegurando o respeito, a dignidade e a celeridade na execução das obras necessárias para atender as demandas do município;

DECRETA,

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, para fins de ampliação do cemitério municipal de Três Arroios/RS, a área urbana a seguir relacionada, tudo com fundamento no que dispõe o artigo 2º, 5º, "e", "i" e "h", todos do Decreto-Lei 3.365/41, de 21 de junho de 1941, de acordo com os projetos e memoriais elaborados por técnico do Município, que é parte integrante deste Decreto:

§ 1.º - A área a que se refere este artigo é definida pelo seguinte perímetro: LOTE URBANO NÚMERO UM (01) da QUADRA UM (01), do LOTEAMENTO BAIocco E MINOSSO, situado na cidade de TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, com área de TREZENTOS E VINTE E TRÊS METROS E TRÊS DECÍMETROS QUADRADOS (323,03 m²), sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua "A", onde faz frente e distante 20,48 metros da esquina mais próxima formada com o prolongamento da Avenida Felipe Kops; no quarteirão formado: ao NORTE, com o prolongamento da Avenida Felipe Kops; ao SUL, com a Rua "B"; a LESTE, com as Chácara 33 e 34; e, a OESTE, com a Rua "A"; com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 20,00 metros, com o prolongamento da Avenida Felipe Kops, onde faz frente; ao Sul, na

extensão de 14,55 metros, com o lote nº 3; a Leste, na extensão de 21,23 metros, com a chácara nº 34 de propriedade de Neori Ritter; e, a Oeste, na extensão de 18,28 metros, com o lote nº 2.

§ 2.º - A área a que se refere este artigo é definida pelo seguinte perímetro: LOTE URBANO NÚMERO DOIS (02) da QUADRA UM (01), do LOTEAMENTO BAIocco E MINOSSO, situado na cidade de TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, com área de TREZENTOS E SESENTA E OITO METROS E VINTE E QUATRO DECÍMETROS QUADRADOS (368,24 m²), sem benfeitorias, localizado no lado par da Rua "A", onde faz frente formando esquina com o prolongamento da Avenida Felipe Kops; no quarteirão formado: ao NORTE, com o prolongamento da Avenida Felipe Kops; ao SUL, com a Rua "B"; a LESTE, com as Chácara 33 e 34; e, a OESTE, com a Rua "A"; com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 20,48 metros, com o prolongamento da Avenida Felipe Kops, onde faz frente; ao Sul, na extensão de 21,02 metros, com o lote nº 3; a Leste, na extensão de 18,28 metros, com o Lote nº 1; e, a Oeste, na extensão de 17,71 metros, com a Rua "A".

Art. 2º - Os referidos imóveis atualmente não possuem edificações construídas e serão utilizados para construção, conforme permitido no art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e posteriores alterações.

Art. 3º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e posteriores alterações.

Art. 4º - O valor a ser determinado para o pagamento da justa indenização será fixado mediante a elaboração de laudo por profissional habilitado ou ainda por Comissão Especial a ser nomeada por ato do senhor Prefeito Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos quatorze dias do mês de janeiro de 2025.

CARLOS FLORÊNCIO BURILLE
PREFEITO MUNICIPAL

*Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data supra.*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS ANTÔNIO JANISH KELLER
Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS

Conforme Lei Municipal nº 2.359, de 04 de novembro de 2016

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 331

Página 3 de 3

O Município de Três Arroios, Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público o interesse em contratar a empresa **58.822.103 LUIS ANTONIO ONGARATTO MOCELLIN (CNPJ: 58.822.103/0001-17)** para a prestação de serviços técnicos e práticos, visando ao desenvolvimento e à ministração de aulas de danças tradicionais gaúchas no município, conforme demanda da Secretaria Municipal da Saúde, Eventuais interessados poderão encaminhar proposta de preços **até o dia 20/01/2025**, a serem encaminhadas para o seguinte e-mail: compras@tresarroios.rs.gov.br ou entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Três Arroios, sito a Rua João Zahner, nº 155, Centro, no horário de expediente.

Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente, no Centro Administrativo do Município de Três Arroios, junto ao Setor de Licitações, ou pelo telefone (54) 3526-1122.

Três Arroios/RS, 15 de janeiro de 2024.

Carlos Florêncio Burille - Prefeito Municipal.

.....